



## NORMAS DE UTILIZAÇÃO

### COMPLEXO MUNICIPAL DE PISCINAS, PISCINAS MUNICIPAIS DE MOREIRA DE CÓNEGOS E PISCINAS DE BRITO

#### **Preâmbulo**

O presente Regulamento Específico de Utilização complementa o Regulamento Geral de Funcionamento das Instalações Desportivas da Tempo Livre, aprovado em conformidade com a legislação desportiva portuguesa em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho, na sua redação atual conferida pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro, e a Portaria n.º 454/2023, de 28 de dezembro, que prevê a obrigatoriedade de um Regulamento de Funcionamento para as instalações desportivas de uso público.

Este documento tem como objetivo estabelecer as normas e diretrizes específicas para o uso adequado, seguro e respeitoso das Piscinas Cobertas, visando garantir a excelência da prática desportiva e a segurança de todos os utilizadores. As regras aqui dispostas aplicam-se a todos os utilizadores, sejam atletas, treinadores, encarregados de educação, funcionários ou visitantes, e devem ser compreendidas e cumpridas em conjunto com as disposições do Regulamento Geral.

#### **Artigo 1º**

##### **Âmbito de Aplicação**

As presentes normas complementam o Regulamento Geral de Funcionamento das Instalações Desportivas e definem as regras específicas para a utilização das instalações aquáticas geridas pela Tempo Livre.

#### **Artigo 2º**

##### **Finalidade**

As Piscinas destinam-se à promoção e prática de natação, hidroginástica e outras atividades aquáticas, atividades de fitness e cardiofitness, bem como à realização de eventos desportivos aquáticos, para todas as faixas etárias.



### **Artigo 3º**

#### **Horário de Funcionamento**

O horário de funcionamento da instalação será afixado em local visível na receção e pode ser consultado no site oficial da Tempo Livre. Qualquer atualização ou alteração de horário será devidamente comunicada.

### **Artigo 4º**

#### **Tabela de Preços**

A tabela de preços aplicável às atividades e serviços encontra-se afixada e disponível para consulta na receção de cada instalação.

### **Artigo 5º**

#### **Inscrições**

Para efeitos de admissão às atividades e modalidades prestadas nas Piscinas, os utentes devem:

1. Efetuar a respetiva inscrição na receção.
2. Apresentar o cartão de cidadão ou outro cartão de identificação legal.
3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição e da mensalidade associada.
4. Receber o respetivo cartão de utente, que deverá ser apresentado obrigatoriamente sempre que utilizar as instalações.
5. Tomar conhecimento destas normas de utilização e do Regulamento Geral, declarando a sua concordância.

### **Artigo 6º**

#### **Renovações e Reinscrições**

Os processos de renovação e reinscrição nas atividades e modalidades implicam o pagamento do valor fixado na tabela de preços e a entrega de quaisquer documentos em falta no processo individual. O período de renovação decorre a partir do dia 15 de junho.



## **Artigo 7º**

### **Suspensão da Inscrição**

Os utentes poderão suspender a sua inscrição por motivos de doença, gravidez ou acompanhamento e/ou assistência a familiar do agregado familiar direto, desde que apresentem o pedido por escrito, acompanhado de atestado ou declaração médica. Nestes casos, e para que possa haver dedução nas taxas de utilização, o período de suspensão não poderá ser inferior a um mês, nem superior a três meses.

## **Artigo 8º**

### **Seguro de Acidentes Pessoais**

De acordo com a legislação em vigor, todos os utentes das Piscinas estão cobertos por um seguro individual de acidentes pessoais.

## **Artigo 9º**

### **Modalidades, Atividades e Serviços**

As modalidades, atividades e serviços disponíveis em cada instalação podem ser consultadas na respetiva receção ou nos canais oficiais da Tempo Livre (site).

## **Artigo 10º**

### **Mudanças de horário ou Modalidade**

10.1. Todos os utentes poderão proceder à mudança de horário ou de modalidade no início do respetivo mês, desde que a turma pretendida possua vagas e o nível da turma seja compatível com as suas aptidões, bastando para isso que se dirija à receção;

10.2. As mudanças de turma deverão ter sempre o parecer favorável da Coordenação Pedagógica;

10.3. As mudanças de horários só serão possíveis desde que existam vagas para os horários pretendidos, estando os utentes sujeitos a ficar em lista de espera.

## **Artigo 11º**

### **Pagamento**

11.1. O pagamento da mensalidade deverá ser efetuado a partir do dia 20 do mês anterior até ao dia 8 do mês a que a mensalidade respeita;



11.2. Durante os 4 meses subsequentes à inscrição, será cobrado, proporcionalmente, o valor correspondente a 25% da mensalidade do mês de julho, não sendo possível a sua dedução ou anulação em caso de desistência ou de não frequência;

11.3. Caso a inscrição ocorra em abril, maio ou junho, serão cobrados 33%, 50% e 100% do valor referentes à mensalidade de julho, respetivamente;

11.4. Caso existam alterações na frequência no decorrer do ano, o plano de pagamentos será ajustado em conformidade;

11.5. Os valores pagos não podem ser reembolsados, nomeadamente em caso de desistência ou de situações não justificadas devidamente.

## **Artigo 12º**

### **Balneários/Vestiários**

12.1. As crianças, até aos 8 anos de idade, que necessitem de ajuda para se despirem ou vestirem, poderão ser acompanhadas por uma pessoa responsável, utilizando para isso o balneário dos adultos. Caso contrário, terá de utilizar o balneário das crianças, prevalecendo aqui o sexo da criança;

12.2. É obrigatório a utilização dos cacifos para guardar roupas e outros objetos pessoais, é expressamente proibido deixar as roupas e/ou toalhas fora do cacifo, espalhadas pelo balneário;

12.3. Não é permitido deixar bens de um dia para o outro dentro dos cacifos, pelo que, caso tal aconteça, os bens serão removidos, e se não forem reclamados no prazo máximo de um mês, serão doados a instituições de caridade;

12.4. Todo o material deixado nas instalações é considerado como definitivamente perdido, caso num prazo de um mês não seja reclamado;

12.5. Os objetos devem ser entregues a quem inequivocamente prove que lhe pertença. No caso de documentos, a entrega será feita após constatação óbvia da propriedade. Para outros objetos, a prova de posse far-se-á através da identificação de características do objeto e do local onde foi perdido;

12.6. As piscinas reservam-se no direito de proceder de forma mais adequada com os objetos considerados definitivamente perdidos;



12.7. Como referido no ponto 2, toda a roupa e valores deverão ser guardados no cacifo pelo que não nos responsabilizamos por objetos furtados fora dos mesmos.

### **Artigo 13º**

#### **Cartões de Utente**

O cartão de utente é um documento essencial e fundamental para o acesso e controlo das utilizações nas instalações, sempre que utilizarem os seus serviços e atividades.

### **Artigo 14º**

#### **Higiene e Segurança**

14.1. É reservado o direito de admissão, obrigando-se os seus utilizadores ao pagamento prévio das respetivas taxas de utilização e ao cumprimento das normas existentes;

14.2. Não será permitida a entrada a pessoas que não ofereçam garantias para a necessária higiene dos balneários e da área da piscina, e sempre que se julgue necessário, poderá ser exigida aos utentes declaração médica comprovativa do seu estado de saúde;

14.3. Só é permitida a circulação nas zonas de balneários e tanques com equipamento adequado para piscinas (fato de banho/calção de banho, touca e chinelos antiderrapantes);

14.4. Crianças menores de 14 anos de idade só poderão usufruir das instalações quando se fizerem acompanhar por um adulto responsável;

14.5. É expressamente proibido fumar no interior das instalações;

14.6. É imperioso que se respeite e cumpra as indicações afixadas nas diversas áreas das instalações;

14.7. Os utentes antes de entrarem na água devem passar nos duches;

14.8. Os utentes devem respeitar os horários das aulas e só devem entrar nos respetivos espaços nesse mesmo horário;

14.9. Só podem ser guardados objetos pessoais ou vestuário no cacifo correspondente, pelo tempo de um período de utilização, sendo da responsabilidade do utente a aquisição do respetivo cadeado para fechar o cacifo;

14.10. Não poderão ser imputadas responsabilidades à Tempo Livre no caso de furtos ou estragos ocorridos no interior das suas instalações, quer em objetos ou valores pessoais, quer em viaturas estacionadas no parque de estacionamento;



14.11. A Tempo Livre poderá suspender a admissão de qualquer utente por incumprimento destas normas, não havendo direito a qualquer reembolso.

### **Artigo 15º**

#### **Utilização de Material**

A eventual utilização de material nas Piscinas obedece a regras de aquisição/autorização e devolução junto do funcionário de serviço.